

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 145/2025

Relator: Giordane Alberto

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Beneficente Projeto Esperança de Vida – ABEV, e dá outras providências”

Trata-se de proposição que visa autorizar a destinação de recursos públicos à entidade mencionada, no montante total de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$ 45.000,00 a título de subvenção social e R\$ 5.000,00 a título de auxílio, conforme dotações orçamentárias indicadas no art. 2º do Projeto.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos orçamentários e financeiros da matéria, especialmente quanto à existência de previsão orçamentária, à adequação da proposta à legislação vigente e ao interesse público envolvido.

Verifica-se que as dotações indicadas no Projeto estão previstas no orçamento municipal, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual. Destaca-se, ainda, que a entidade beneficiada encontra-se regularmente constituída e desenvolve ações sociais relevantes voltadas ao atendimento comunitário, em consonância com as políticas públicas municipais.

A proposição não apresenta vícios de ordem financeira ou orçamentária, sendo compatível com o planejamento governamental e com a legislação aplicável à matéria. Observa-se, igualmente, que o Projeto tramita sob regime de urgência, nos termos regimentais, em razão do interesse público envolvido.

Diante do exposto, esta Comissão se manifesta **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 145/2025**, uma vez que se encontram atendidos os requisitos legais, financeiros e orçamentários necessários.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2025.

Giordane Alberto Carvalho
Presidente / Relator

Leonardo Alves dos Santos
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro